



12º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 127/2024

PROCESSO № 092/2024 PREGÃO PRESENCIAL № 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: AUTO POSTO MADALOZZO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Tulipas, nº 178, no município de Barra do Rio Azul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.561.591/0001-90, neste ato representada pela Srª **INÊS SOTORIVA MADALOZZO**, inscrita no CPF sob o nº 931.513.060-04, residente e domiciliada no município de Barra do Rio Azul, RS.

OBJETO:

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Pregão Presencial nº 012/2024, a entregar paulatinamente, os produtos a seguir discriminados:

- ATÉ 12.000 LITROS DE GASOLINA COMUM;
- ATÉ 120.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10.

PREÇO PRATICADO:

- -Gasolina Comum = R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) ao litro;
- -Óleo Diesel S 10 = R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) ao litro.

DO ADITIVO:

Considerando, a oscilação de preços que o combustível vem sofrendo, a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, por parte da contratada, a comprovação mediante apresentação de nota fiscal de aquisição dos produtos;

Considerando a necessidade e a permissibilidade da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 127/2024, conforme Licitação Pregão Presencial nº 012/2024, com permissibilidade da Lei Federal nº 14.133/21, mediante às cláusulas e condições a seguir:





Mediante apresentação de nota fiscal de aquisição de Diesel S10, por parte da contratada, fica certo e ajustado entre as partes o novo valor do referido produto, conforme segue:

- 1. O valor do Diesel S10, mediante aplicação de reequilíbrio econômico financeiro, decrescido de 0,19 % (dezenove centésimos por cento), passa de R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) para R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), ao litro.
 - 2. O novo valor passa a vigorar a partir de 31 de dezembro de 2024.
 - 3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido presente termo lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 30 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal,
Município de Barra do Rio Azul,
c/Contratante.

Auto Posto Madalozzo Ltda, Inês Sotoriva Madalozzo, Sócia-administradora, c/Contratada.